



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 896/2010 – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

**SUPLEMENTA ORÇAMENTO FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO DE 2010.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Suplementação no Orçamento vigente no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor orçado.

Art. 2º. Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das dotações orçamentárias em saldo positivo e possível excesso de arrecadação verificado até a presente data.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal ao Suplementar e anular despesas encaminhará a Câmara Municipal todos os elementos de suplementação e anulação de despesas referentes a porcentagem referida no primeiro artigo desta lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações no PPA – Plano Plurianual face essa lei, inclusive a Lei nº 101 de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Novembro de 2010.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal

PRAÇA JOSÉ VALENTIM LOPES, S/Nº CENTRO – ATÍLIO VIVACQUA/ES
TEL/FAX: (28) 3538-1109 - CEP: 27.165-000 FONE: (28) 3538-1137